Ano XXI • Teresina (PI) - Quarta-Feira, 25 de Janeiro de 2023 • Edição IVDCCXLVIII





ESTADO DO PIAUÍ MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO CNPJ: 06.772.859/0001-03

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Raimundo Nonato (PI), 20 de janeiro de 2023.

CARMELITA DE CASTRO SILVA PREFEITA MUNICIPAL CONTRATANTE

HERICK HOLMES DIAS CASTRO CNPJ Nº 40.910.894/0001-71 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:	
CPF N°	
CPF N°	

ld:05D4F73BB1423440



ESTADO DO PIAUÍ MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO CNPJ: 06.772.859/0001-03

ELETRÔNICO SRP Nº 005/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 033/2022, REFERENTE O PREGÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 033/2022. REFERENTE O PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2022-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, BUFFET, COFFE BREAK, HOSPEDAGENS, FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, QUENTINHAS E OUTROS, PARA ATENDER NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO E SUAS SECRETARIAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI E A EMPRESA MARIA GENI ARAUJO DIAS 37342452300 - ME, CNPJ № 14.198.446/0001-87, TERMOS QUE SEGUEM, EM CONSONANCIA COM AS LEIS 8,666/93

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, CNPJ Nº 06.772.859/0001-03, estabelecida a BR 020, s/n, bairro Primavera, CEP nº 64770-000, neste ato representada por Carmelita de Castro Silva, prefeita municipal, CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato - PI doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa MARIA GENI ARAUJO DIAS 37342452300 - ME, CNPJ Nº 14.198.446/0001-87, Localizada à R PROJETADA, Nº 515, Bairro Cipó, CEP Nº 64.770-000, São Raimundo Nonato - PI, neste ato representada pela a Sra. Maria Geni Araújo ente e domiciliada à Rua Flor Dias, portadora do CPF Nº 373.424.523-00 e RG Nº 2.242.814, reside Arroz, Nº 220, Bairro Cipó - Novo Zabelê, denominada CONTRATADA.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima especificados, têm entre si ajustado a presente Contratação de empresa para prestação de serviços de organização de eventos, buffet, coffe break, hospedagens, fornecimento de refeições, quentinhas e outros, para atender necessidades do Município de São Raimundo Nonato e suas Secretarias, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

a) O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do quantitativo do contrato administrativo nº 033/2022, referente ao processo administrativo 013/2022. O mesmo fica aditivado o equivalente a 25,00% (vinte e cinco por cento) prevista no § 1º, art. 65 da Lei nº 8.666/93, sendo o quantitativo total do Contrato nº 033/2022, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT	25%	QUANTITTATIVO TOTAL
5	Salgados diversos em tamanho padrão para coquetéis estimados em centro - tipo pastel, coxinha, quibe, rabos de tatu, enrolados de presunto e queijo, empadas, romeu e julieta,	CENTRO	800	200	1000

6	Coffe Break, para servir 50 pessoas: Com no mínimo, 06 (seis) opções de salgados, podendo ser: (mini-pāezinhos com queijo e presunto, fatia de bolo, coxinha, empada, pastel, quibe, canudinho, etc.) e Bebidas (café, leite, chá, sucos, água e refrigerantes).	UND	20	
---	--	-----	----	--

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o aditivo de quantitativo do anexo do presente contrato e no art. 65, parágrafo 1º.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Raimundo Nonato (PI), 20 de janeiro de 2023.

CARMELITA DE CASTRO SILVA PREFEITA MUNICIPAL CONTRATANTE

MARIA GENI ARAUJO DIAS 37342452300 - ME CNPJ Nº 14.198.446/0001-87 CONTRATADA

TESTEMUNHAS	
CPF Nº	,
CPF N°	

Id:05D4F73BB1423BD8



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SJP/PI

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023

A Excelentíssima Secretária Eudes Oliveira Coelho Moura, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, comunica a quantos possam interessar, que se encontra aberto, pelo prazo de 03 (três) dias úteis, através da solicitação/oficio 181/2022, a "Dispensa de Licitação", do tipo "menor preço unitário", cujo objeto é " Aquisição De bandeiras oficiais do Brasil, do Estado do Piauí e do Município de São João do Piauí para uso externo na sede da Secretaria Municipal de Educação e nas escolas da rede municipal de São João do Piauí .:. presente processo obedecerá às disposições do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. O início do recebimento das propostas se dará no dia 26/01/2023 e se encerrará no dia 30/01/2023

As informações referentes aos dados para participação encontram-se disponíveis na sede da Permanente de Licitações Contratos saojoaodopiauilicitacao@gmail.com, disponível para esclarecimentos.

São João Do Piauí (PI), 24 de janeiro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Eudes Oliveira Coelho Moura

www.diarioficialdosmunicipios.org A divulgação virtual dos atos municipais